



Governo do Distrito Federal
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretoria Executiva
Núcleo de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054406/2025 - FEPECS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **054406/2025 - FEPECS**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E A EMPRESA **ECOS TURISMO LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEPECS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04287092/0001-93, denominada CONTRATANTE, com sede no SMHN 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, CEP 70710-907, na cidade de BRASÍLIA - DF, representada neste ato por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, Matrícula 0279307-5**, na qualidade de Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, conforme Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição n.º 43-A do DODF, de 13 de maio de 2021, pág. 17 e a empresa **ECOS TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **06.157.430/0001-06**, denominada CONTRATADA, com sede na Q QE 24 Comércio Local, Bloco A, Loja 11, Guara II - BRASÍLIA/DF, CEP 71.060-610, Telefone: (61) 3226-0214, E-mail: contratos@ecos.tur.br, neste ato representada por **ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB**, inscrita no CPF n.º 665.xxx.xxx-53,, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00064-00003868/2025-00 , o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 054406/2025 - FEPECS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 5,0505%, o valor total do Contrato nº 054406/2025-FEPECS, para atender ao art. 1º, §2º, do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal e com fundamento no artigo 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A supressão quantitativa do objeto contratual consiste na redução de 5 (cinco) cotas de aquisição de passagens aéreas nacionais e 5 (cinco) Serviços de agenciamento. Em razão da alteração, o valor global do contrato passa de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)** para **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**.

2.2.1. Após a **supressão**, o quantitativo previsto no objeto do contrato passa a ser:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional.	cota	94	R\$ 1.000,00	R\$ 94.000,00
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.	agenciamento	94	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua última assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 172 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES - Matr.0279307-5, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde**, em 22/08/2025, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=179515353)
verificador= **179515353** código CRC= **E9FE9642**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 01 Edifício FEPECS - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.fepecs.edu.br